



Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **VIPAUTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.935.561/0001-05, Vencedora do Lote 01 (Veículos Leves), no Valor Hora/Serviço: R\$ 74,00 e Desconto Mão de Obra e Peças de 20,50%; a empresa **SANTANA E SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.935/0001-72, Vencedora do Lote 02 (Veículos Linhas Pesadas), no Valor Hora/Serviço: R\$ 98,00 e Desconto Mão de Obra e Peças de 20%; a empresa **REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.142.841/0001-03, Vencedora do Lote 03 (Veículos Máquinas Pesadas), no Valor Hora/Serviço: R\$ 108,00 e Desconto Mão de Obra e Peças de 21%. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 28/2017.

Pilar/AL, 09 de novembro de 2017.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017

PROCESSO Nº 0824-0004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO VEÍCULOS; Órgão
Gerenciador: MUNICÍPIO DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: **VIPAUTO LTDA - ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, com sede com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, centro, no município de Pilar/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado, inscrito no e CPF/MF sob nº 037.492.714-61 e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliada na cidade de PILAR/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017 do Pregão Presencial Nº 28/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firma a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **Manutenção de Veículos**, especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA VIPAUTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.935.561/0001-05, e IE Nº 242159516, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2320, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57103-532 (telefone/3032-1000, E-mail: vipautomaceio@gmail.com), devidamente representada por seu Representante Legal, o senhor(a) Vicente de Paulo Madruga Filho, portador do RG Nº 831.548/SSP/AL, inscrito no CPF Nº 324.207.574-91.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Extrato de Contrato nº 85/2017. Pregão Eletrônico 006/2017 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Muriel / Alagoas; CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratada: Licitada Distribuidora, Comércio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 21.278.884/0001-10. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes destinados às Unidades de Saúde da Família deste município. Valor global do presente Contrato é de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e novecentos e noventa e nove centavos). Recursos do Ministério da Saúde. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Muriel/AL, 15 de setembro de 2017. Ewerton Cardoso Matias. Secretário de Saúde.

Extrato de Contrato nº 86/2017. Pregão Eletrônico 006/2017 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Muriel / Alagoas; CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratado: G D C da Silva Costa Eireli - EPP, CNPJ/MF nº 09.721.729/0001-21. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes destinados às Unidades de Saúde da Família deste município. Valor global do presente Contrato é de R\$ 7.198,99 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Recursos do Ministério da Saúde. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Muriel/AL, 15 de setembro de 2017. Ewerton Cardoso Matias. Secretário de Saúde.

Extrato de Contrato nº 87/2017. Pregão Eletrônico 006/2017 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Muriel / Alagoas; CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratado: Aldiney Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 04.612.101/0001-74. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes destinados às Unidades de Saúde da Família deste município. Valor global do presente Contrato é de R\$ 17.266,00 (dezanove mil duzentos e sessenta e seis reais). Recursos do Ministério da Saúde. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Muriel/AL, 15 de setembro de 2017. Ewerton Cardoso Matias. Secretário de Saúde.

Extrato de homologação Processo nº 1882/2017. Pregão Eletrônico 06/2017. O Prefeito do Município de Muriel, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e poderes de examinar os processos administrativos fundados na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica municipal e ata e histórico de lances do Pregão eletrônico, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo a licitação vencedora: Lote 01 – Empresa LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 21.278.884/0001-10 – R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 02 – Empresa G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, CNPJ/MF nº 09.721.729/0001-21 – R\$ 7.198,99 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Lote 03 – Empresa ALDINEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.612.101/0001-74 – R\$ 17.266,00 (dezanove mil duzentos e sessenta e seis reais). Lote 04 – Empresa ALDINEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 04.612.101/0001-74 – R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais). Resultado do Pregão eletrônico nº 06/2017, com vistas à aquisição de equipamentos permanentes, destinados às Unidades de Saúde da Família deste município. Muriel/Alagoas, 14 de setembro de 2017. Olavo Calheiros Novais Neto - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIEL

O Município de Muriel, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.332.953/0001-36, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide proceder a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 277/2014, celebrado com a empresa MFC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Isabel Zim Zagoral, nº 205, Atorino Pena, cidade de São José dos Pinhas, Estado do Paraná, representada pelo Senhor Gilmar da Costa Lima, Diretor Geral, portador do CPF/MF nº 467.328.880-72, portador do RG nº 701964068 - SSP/RS, no âmbito dos termos do Processo Administrativo, em sede de regime diferenciado de contratação nº 93/2012b - FNDE, registro de preços, considerando a situação de inadimplência da Contratada no que se refere às cláusulas do Contrato nº 277/2014, e no verificado e desmotivado abandono da obra que perdura até o presente momento, configurando no processo administrativo nº 3234/2017 instaurado pelo município contratante, em que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, estando fundamentada a decisão dos autos na Sede Administrativa do Município, situada na Rua Cel. Antônio Machado, s/n, Campo Grande, Muriel/AL. Efeitos da Rescisão: as penalidades estabelecidas no contrato, na cláusula décima-seis e suas parágrafos, e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Muriel/AL, 10 de outubro de 2017.

Olavo Calheiros Novais Neto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de Muriel, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.332.953/0001-36, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, decide proceder a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 277/2014, celebrado com a empresa MFC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.424.962/0001-70, com sede na Rua Maria Isabel Zim Zagoral, nº 205, Atorino Pena, cidade de São José dos Pinhas, Estado do Paraná, representada pelo Senhor Gilmar da Costa Lima, Diretor Geral, portador do CPF/MF nº 467.328.880-72, portador do RG nº 701964068 - SSP/RS, no âmbito dos termos do Processo Administrativo, em sede de regime diferenciado de contratação nº 93/2012b - FNDE, registro de preços, considerando a situação de inadimplência da Contratada no que se refere às cláusulas do Contrato nº 277/2014, e no verificado e desmotivado abandono da obra que perdura até o presente momento, configurando no processo administrativo nº 3234/2017 instaurado pelo município contratante, em que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, estando fundamentada a decisão dos autos na Sede Administrativa do Município, situada na Rua Cel. Antônio Machado, s/n, Campo Grande, Muriel/AL. Efeitos da Rescisão: as penalidades estabelecidas no contrato, na cláusula décima-seis e suas parágrafos, e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Muriel/AL, 10 de outubro de 2017.

Olavo Calheiros Novais Neto - Prefeito

Paraná, representada pelo Senhor Gilmar da Costa Lima, Diretor Geral, portador do CPF/MF nº 467.328.880-72, portador do RG nº 701964068 - SSP/RS, no âmbito dos termos do Processo Administrativo, em sede de regime diferenciado de contratação nº 93/2012b - FNDE, registro de preços, considerando a situação de inadimplência da Contratada no que se refere às cláusulas do Contrato nº 278/2014, e no verificado e desmotivado abandono da obra que perdura até o presente momento, configurando no processo administrativo nº 3235/2017 instaurado pelo município contratante, em que foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, estando fundamentada a decisão dos autos na Sede Administrativa do Município, situada na Rua Cel. Antônio Machado, s/n, Campo Grande, Muriel/AL. Efeitos da Rescisão: as penalidades estabelecidas no contrato, na cláusula décima-seis e suas parágrafos, e a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

Muriel/AL, 10 de outubro de 2017.

Olavo Calheiros Novais Neto - Prefeito

O Município de Muriel, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2017**, através do sistema do Banco do Brasil - licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais regulamentos pertinentes, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 28 de Novembro de 2017, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (Processadores de Etnias Radiográficas e Ultrassom Diagnostic), destinados ao Centro de Atenção Psico-social - CAPS Dos Cristãos Ribeiro e ao Centro de Diagnóstico de Muriel - CDM. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade de saldo, no site www.licitacoes.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Muriel, Rua Coronel Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Muriel - AL, no horário das 08h00min às 12h00min horas. Indicação: Fone: (82) 3266-2015 ramal 211 ou e-mail: managers@licitacoes.com.br, Muriel/AL, 07 de novembro de 2017. Mayara Bruna Batista Pereira. Pregoeira

O Município de Muriel, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2017** - 2ª CLAMADA, através do sistema do Banco do Brasil - licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais regulamentos pertinentes, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 29 de novembro de 2017, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanentes, destinados ao Centro de Atenção Psico-social - CAPS Dos Cristãos Ribeiro e ao Centro de Diagnóstico de Muriel - CDM. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade de saldo, no site www.licitacoes.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Muriel, Rua Coronel Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Muriel - AL, no horário das 08h00min às 12h00min horas. Indicação: Fone: (82) 3266-2015 ramal 211 ou e-mail: managers@licitacoes.com.br, Muriel/AL, 07 de novembro de 2017. Mayara Bruna Batista Pereira. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Lino

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que serão realizadas no sede do Conselho Patronato de Licitação situada na Rua do Comércio, nº 416, Centro, nesta cidade, o certame licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 06/2017** - Registro de Preço - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, administrativa em procedimentos licitatórios. Data de abertura das propostas de 2017 às 08.00 horas. Novo Lino, 08/11/2017. Gláucia Maria da Silva-Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.625.611/0001-41, Vencedora de todos os itens, no Valor Global dos Softwares: R\$ 291.600,00, Valor

Prefeitura do Município do Pilar

Item	Especificações do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
Lote 01	Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Linha Leve	R\$ 74,00 Hora	74,00
Lote 01	Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Linha Leve	20,50% desconto em peças e acessórios.	20,50% desconto em peças e acessórios.

3. SECRETARIAS PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Transportes;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2.1. A manutenção dos veículos compreende duas categorias básicas, a Manutenção Preventiva e a Manutenção Corretiva, conforme as especificações seguintes:

3.2.1.1.A Manutenção Preventiva compreende os seguintes serviços:

- Assistência mecânica;
- Revisão periódica;
- Revisão dos sistemas elétricos;
- Limpeza de ignição e injeção eletrônica;
- Lavagem e lubrificação gerais;
- Troca de óleo do motor, da caixa de marcha e do diferencial;
- Troca de filtros de óleo, de combustível e de ar em geral;
- Regulagem de válvulas para veículos;
- Relatório em geral de motores, carrocerias, dentre outras partes;
- Regulagem de faróis;
- Serviços correlatos

3.2.1.2.A Manutenção Corretiva compreende os serviços a seguir:

- Assistência mecânica;
- Reboque de veículos por conta da contratada (Livre de Kilometragem);
- Revisão corretiva;
- Reparos em sistema eletrônicos de ignição e injeção;
- Assistência e reparos nos sistemas elétricos;
- Reparos em bombas e bicos injetores;
- Retífica de motores em geral do veículos lavas e posados, com substituição de peças;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- Revisão corretiva de caixa de marcha e diferenciais, com troca ou não de peças;
- Reparos em desempenos de cardans e transmissões;
- Desempeno e recuperação de chassis, com pintura;
- Regulagem de válvulas de veículos pesados;
- Retífica de virabrequins;
- Reparos em freios com substituição de lonas, pastilhas de freio, molas, pinos, patins e demais itens relacionados ao sistema de freios de veículos;
- Regulagem de motores;
- Balanceamento e alinhamento (geometria) para veículos;
- Reparos em direções hidráulicas;
- Reparos em turbo compressores;
- Assistência e reparos em condicionadores de ar;
- Lavagem em geral, pintura e funilaria;
- Vidraçaria, capotaria e tapeçaria para veículos leves e pesados;
- Substituição e instalação de peças e acessórios;
- Mecânica geral: troca de óleo e lubrificantes;
- Borracharia;
- Mesa alinhadora de chassis;
- Demais serviços corretivos, correlatos, para o bom funcionamento dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual;

REGRAS NO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS:

- 3.2.1.3.** Não se enquadram no subitem anterior a prestação de serviços em garantia fornecida pelo fabricante;
- 3.3.1.** O tipo de peça a ser fornecida (genuína ou original) será definido pelo órgão CONTRATANTE;
- 3.3.1.1.** Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo e peças genuínas aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.
- 3.3.1.2.** As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao órgão CONTRATANTE;
- 3.3.1.3.** Definido o tipo de peça pelo órgão CONTRATANTE, o fornecedor deverá praticar, o desconto ofertado na licitação, com base na tabela de preços fornecida pelo fabricante. Caso o preço da peça fique comprovadamente acima do preço de mercado, mesmo com a aplicação do desconto oferecido pelo fornecedor, o órgão CONTRATANTE ficará desobrigado de comprá-la deste.
- 3.3.1.4.** A CONTRATADA se obriga a fornecer as tabelas de preços, de peças e serviços, dos fabricantes, em meio magnético, preferencialmente em CD-ROM, e suas posteriores alterações, permitindo o fácil acesso, pela CONTRATANTE, ao valor de referência da peça ou serviço a ser demandado.
- 3.3.1.5.** Serão utilizados os seguintes critérios, parâmetros e definições para a determinação da base de cálculo dos preços e na execução dos serviços, sobre os quais incidirá o melhor desconto oferecido na licitação, a serem pagos nos argumentos autorizados pela Contratante.
- 3.3.1.6.** Na execução de serviços típicos serão utilizados os Tempos de mão-de-obra (Tempário)

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

04	Saveiro (Ambulância)	QI D 7830	VW/SAVEIRO CS ST MR, ano/modelo: 2015/2016
05	FIAT/Doblo (Ambulância)	OHF 3021	Motor 2000cc 1.8, ano: 2011
06	Gol PSE	NMO 9579	Motor 1.6, ano: 2011
07	Gol Saúde	QLE 7500	VW/ GOL SPECIAL MR, Motor 1.0, ano/modelo: 2015/2016
08	Gol Assistência Social	QLD 7859	VW/GOL SPECIAL MB, Motor 1.0, ano/modelo: 2015/2016
09	Saveiro Assistência Social	QLD 7869	VW/SAVEIRO CS ST MB, ano/modelo: 2015/2016
10	FIAT/Lupo	MUX 0681	Motor Flex, ano: 2008
11	Motocicleta	NMN 0833	HONDA/ CG 125 FAN KS, ano: 2012
12	Motocicleta	NMN 0833	HONDA/ CG 125 FAN KS, ano: 2012
13	Motocicleta	MUK 8667	HONDA/ C100 BIZ ES, ano: 2005

MOTOR EM GERAL

FREIOS EM GERAL

PARTE ELÉTRICA EM GERAL:

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO
- SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO EM GERAL
- CÂMBIO E CAIXA DE MARCHA
- SISTEMA DE EMBREAGEM
- SISTEMA DE CORREIAS E TENSORES
- SUSPENSÃO EM GERAL (DIANTEIRA E TRASEIRA)
- SERVIÇO DE SCAPIAMENTO (SUSPENSÃO E CONSERTO)

SERVIÇO DE INIÇÃO

DAS RODAS:

- ALINHAR
- BALANÇAR

DA LANTERNAGEM:

- DESMONTAGEM DE COLUNA
- LANTERNAGEM
- PINTURA
- FUNILARIA

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- ÓLEO DE MOTOR
- FILTRO DE ÓLEO
- FILTRO DE AR

FILTRO DE COMBUSTÍVEL

6- VALIDADE DA ATA

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

fornecida pelas montadoras de veículos.

3.3.1.7. Na compra de peças originais e/ou genuínas serão utilizados os catálogos de preços de peças fornecidas pelas montadoras de veículos.

4.DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA GARANTIA:

- 4.1.** Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados.
- 4.2.** Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade de combustível registrada no marcador de combustível, etc.). Nesta vistoria devem assinar o responsável pela oficina e o responsável pelo veículo.
- 4.3.** Os prazos para a execução dos serviços serão de acordo com o disposto abaixo:
- 4.3.1.** O início da execução do orçamento deverá ocorrer no máximo 01 (uma) hora após a entrada do veículo na oficina.
- 4.3.2.** Os orçamentos deverão ser concluídos dentro dos prazos normais, de acordo com o tipo de serviço a ser executado ou peça a ser substituída.
- 4.3.3.** A CONTRATADA se obriga a aguardar a autorização do orçamento, pelo órgão CONTRATANTE.
- 4.3.4.** O prazo para a execução dos serviços será de:
- a) 03 (três) dias para serviços de mecânica, exceto por justificativa anterior e válida;
- b) 15 (quinze) dias para serviços de funilaria, exceto por justificativa anterior e válida.
- 4.3.4.** Os serviços e as peças somente serão pagos após a comprovação da sua execução através de atesto pelos responsáveis do órgão CONTRATANTE.
- 4.3.5. Prazos mínimos de garantia:**
- 3.5.1.** A contratada deverá oferecer garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias sobre os serviços prestados.
- 3.5.2.** A garantia das peças deverá ser de no mínimo 01 (um) ano contado a partir da data de sua instalação no veículo e deverá ser cumprida mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- 3.5.3.** Serviços de retífica de motores e caixa de marcha: 01 (um) ano de garantia; ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
- 3.5.4.** Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas neste Edital) serão garantidos pelo licitante contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

5-DA FROTA DE VEÍCULOS

Lote 01 – Linha Leve

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	DESCRIÇÃO
01	Saveiro (Ambulância)	OHF 0994	Motor 1.6, ano: 2013
02	Saveiro (Ambulância)	OHJ 0196	Motor 1.6, ano: 2013
03	Saveiro (Ambulância)	ORJ 8617	Motor 1.6, ano: 2014

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

6.2 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.3 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.8.4 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2, e 5.6.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



371

Prefeitura do Município do Pilar

- 6.10.1 Por razão de interesse público;
6.10.2 A pedido do fornecedor.

7 - Das Obrigações:

7.1 A Administração Municipal obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8 - A Fornecedor Registrada obriga-se a:

8.3.2. A Adjudicatária obriga-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades das Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
d) prestar os serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
f) entregar os serviços, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;
g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

9 - Do Fornecimento:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



373

Prefeitura do Município do Pilar

- 12.1 O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
12.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
12.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
12.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
12.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

13. Da Dotação Orçamentária:

- 13.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2017.
13.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
c) A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

PILAR/AL, 16 de Novembro de 2017.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



372

Prefeitura do Município do Pilar

9.1 Os serviços deverão ser realizados, conforme necessidades das Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar a mercadoria solicitada.

10 - Do Recebimento:

10.1.1 Os serviços de manutenção, objeto desta licitação, deverão ser realizados de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

10.1.2 O serviço deverá apresentar qualidade, idênticas às mencionadas na proposta convocada da Fornecedor Registrada.

10.1.3 O prazo de entrega do objeto será de 48(horas) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.1.4 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.1.5 Os veículos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

10.1.6 Os serviços, no ato da entrega, deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

10.1.7 O ato de recebimento dos veículos, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

11 - DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

11.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitando as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

11.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
III - o abatimento proporcional do preço.

12. Do Pagamento:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



374

Prefeitura do Município do Pilar

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

VIRATO LTDA - ME
Vicente de Paulo Madruga Filho
Representante da Fornecedor Registrada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu prefeito, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 53/2017, que objetiva a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA, NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO, sob o sistema de registro de preços. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacao@penedo.al.gov.br. José Rosivaldo de Souza Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu prefeito, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 54/2017, que objetiva a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO AUTOMATIZADO DE FROTA DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONFOR À CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO, sob o sistema de registro de preços. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacao@penedo.al.gov.br. José Rosivaldo de Souza Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu prefeito, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 55/2017, que objetiva a aquisição de PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL, ATRAVÉS DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICATIVAS, COM SUPORTE PARA FINAÇÃO, PARA SUPLENTE DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTIVER O EDITAL na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacao@penedo.al.gov.br. José Rosivaldo de Souza Silva - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.
CONTRATADA: VAPAUU LULA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.953.550/0001-00, com sede na Av. Conquistador Gustavo Pariz, nº 2320, Mangabeira, Maceió/AL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA MANUTENÇÃO VEICULAR (LINHA LEVE).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R\$ R\$ 74,00 (QUATRO).
DO DESCONTO: R\$ 20,50%
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE, e Vicente de Paulo Matias Filho, pela CONTRATADA.
Em Pilar/AL, 14 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.
CONTRATADA: SANTANA E SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.437.935/0001-72, com sede na Rua Projetada, s/n, Serraria, Maceió/AL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA MANUTENÇÃO VEICULAR (LINHA PESADA).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R\$ R\$ 98,00 (NOventa e oito reais).
DO DESCONTO: R\$ 20,00%
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE, e José Reinaldo dos Santos, pela CONTRATADA.
Em Pilar/AL, 14 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Quebrangulo/AL, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 01/2017, decorrente do Processo Administrativo Nº 011.188.04/107, destinado ao Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos, considerando os critérios legais resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe. Licitantes Vencedores: Grupo de Itens 01 - MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); Grupo de Itens 02 - ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.188.04/107. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de Quebrangulo/AL, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 01/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

Prefeitura Municipal de Roteiro

MUNICÍPIO DE ROTEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP
Processo nº 0901.0001/2017
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, torna público a instituição da empresa MZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas, do certificado de regularidade do FGTS e certidão de débitos trabalhistas atualizadas, nos prazos determinados por lei, estando em segundo lugar das lances a empresa LUCY'S COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI - EPP. Outrossim, convoco os representantes das empresas remanescentes classificadas para, às 08:00 (oito) horas do dia 17 de novembro de 2017, comparecer à Prefeitura Municipal de Roteiro para o sessão pública que dará continuidade ao certame. Em Roteiro, 14 de novembro de 2017. Emília Harumi Andara Kischichta - Pregoeira

MUNICÍPIO DE ROTEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 10/2017 - Processo nº 0728.0001/2017 - Pregão Presencial nº 18/2017-Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 601/2013 - Fornecedor Registrado: LULA COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60 - Objeto: Sistema de registro de preços para material de construção - Valor Global: R\$ 394,001,82 (trezentos e noventa e quatro mil e sessenta e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE KUIREIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 15/2017 - Processo nº 0912.0001/2017 - Pregão Presencial nº 15/2017-Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 601/2013 - Fornecedor Registrado: CIERO MARQUES DA SILVA & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.277.024/0001-01 - Objeto: Sistema de registro de preços para material de construção - Valor Global: R\$ 1.710.852,80 (um milhão setecentos e dez mil e noventa e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.



250 ISSN 1677-7069

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CTE-Compre e Servir, situada na Rua José Wilson Soares, S/N, Santa Elói, das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacao@quebrangulo.al.gov.br.

Assinatura: 13 de novembro de 2017
GEOVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIARÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de Giarú/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de Palmeira/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de Penedo/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial do Uniao - Seção 3

Nº 219, quarta-feira, 10 de novembro de 2017

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 01/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de Macapá/AM, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 01/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 01/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de Macapá/AM, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 01/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.
CONTRATADA: VAPAUU LULA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.953.550/0001-00, com sede na Av. Conquistador Gustavo Pariz, nº 2320, Mangabeira, Maceió/AL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA MANUTENÇÃO VEICULAR (LINHA LEVE).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R\$ R\$ 74,00 (QUATRO).
DO DESCONTO: R\$ 20,50%
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE, e Vicente de Paulo Matias Filho, pela CONTRATADA.
Em Pilar/AL, 14 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, no Município de Pilar, Alagoas.
CONTRATADA: SANTANA E SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.437.935/0001-72, com sede na Rua Projetada, s/n, Serraria, Maceió/AL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA MANUTENÇÃO VEICULAR (LINHA PESADA).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R\$ R\$ 98,00 (NOventa e oito reais).
DO DESCONTO: R\$ 20,00%
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE, e José Reinaldo dos Santos, pela CONTRATADA.
Em Pedra Branca/AL, 14 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/0001-89, valor: R\$ 81.116,01 (oitenta e um mil cento e dezessis reais e um centavo); ANDRÉA BARROS PEREIRA (0502587470), CNPJ: 21.388.958/0001-55, valor: R\$ 27.065,67 (vinte e sete mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Quebrangulo, 13 de novembro de 2017. Marcelo Renato Vasconcelos Lima - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 148/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2017. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem com lubrificação de veículos. O Pregoeiro do Município de São Miguel/AL, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 28/2017, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/11/2017 a 14/11/2018. FORNECEDORES VENCEDORES: MARCELO GOMES ALVES (084094140), CNPJ: 12.632.573/



Prefeitura do Município do Pilar

- Reparos em bombas e bicos injetores;
- Retífica de motores em geral de veículos leves e pesados, com substituição de peças;
- Revisão corretiva de caixa de marcha e diferenciais, com troca ou não de peças;
- Reparos em desempenos de cardans e transmissões;
- Desempenho e recuperação de chassis, com pintura;
- Regulagem de válvulas de veículos pesados;
- Retífica de virabrequins;
- Reparos em freios com substituição de lonas, pastilhas de freio, molas, pinos, patins e demais itens relacionados ao sistema de freios de veículos;
- Regulagem de motores;
- Balanceamento e alinhamento (geometria) para veículos;
- Reparos em direções hidráulicas;
- Reparos em turbo compressores;
- Assistência e reparos em condicionadores de ar;
- Lavagem em geral, pintura e funilaria;
- Vidraçaria, capotaria e tapeçaria para veículos leves e pesados;
- Substituição e instalação de peças e acessórios;
- Mecânica geral: troca de óleo e lubrificantes;
- Borracharia;
- Mesa alinhadora de chassis;
- Demais serviços corretivos, correlatos, para o bom funcionamento dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual;

REGRAS NO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS:

- 3.2.1.3. Não se enquadram no subitem anterior a prestação de serviços em garantia fornecida pelo fabricante;
- 3.3.1. O tipo de peça a ser fornecida (gênuina ou original) será definido pelo órgão CONTRATANTE;
- 3.3.1.1. Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo e peças genuínas aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.
- 3.3.1.2. As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao órgão CONTRATANTE.
- 3.3.1.3. Definido o tipo de peça pelo órgão CONTRATANTE, o fornecedor deverá praticar, o desconto ofertado na licitação, com base na tabela de preços fornecida pelo fabricante. Caso o preço da peça fique comprovadamente acima do preço de mercado, mesmo com a aplicação do desconto ofertado pelo fornecedor, o órgão CONTRATANTE ficará desobrigado de comprá-la deste.
- 3.3.1.4. A CONTRATADA se obriga a fornecer as tabelas de preços, de peças e serviços, dos fabricantes, em meio magnético, preferencialmente em CD-ROM, e suas posteriores alterações, permitindo o fácil acesso, pela CONTRATANTE, ao valor de referência da peça ou serviço a ser demandado.
- 3.3.1.5. Serão utilizados os seguintes critérios, parâmetros e definições para a determinação da base de cálculo dos preços e na execução dos serviços, sobre os quais incidirá o melhor desconto

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

oferecido na licitação, a serem pagos nos orçamentos autorizados pela Contratante.

3.3.1.6. Na execução de serviços típicos serão utilizados os Tempos de mão-de-obra (Tempário) fornecida pelas montadoras de veículos.

3.3.1.7. Na compra de peças originais e/ou genuínas serão utilizados os catálogos de preços de peças fornecidas pelas montadoras de veículos.

4.DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA GARANTIA:

- 4.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados.
- 4.2. Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (informações sobre o estado da lavaria, do estufamento, riscos, quilometragem, quantidade de combustível registrada no marcador de combustíveis, etc.). Nesta vistoria devem assinar o responsável pela oficina e o responsável pelo veículo.
- 4.3. Os prazos para a execução dos serviços serão de acordo com o disposto abaixo.
- 4.3.1. O início da execução do orçamento deverá ocorrer no máximo 01 (uma) hora após a entrada do veículo na oficina.
- 4.3.2. Os orçamentos deverão ser concluídos dentro dos prazos normais, de acordo com o tipo de serviço a ser executado ou peça a ser substituída.
- 4.3.3. A CONTRATADA se obriga a aguardar a autorização do orçamento, pelo órgão CONTRATANTE.
- 4.3.4. O prazo para a execução dos serviços será de:
- a) 03 (três) dias para serviços de mecânica, exceto por justificativa anterior e válida;
- b) 15 (quinze) dias para serviços de funilaria, exceto por justificativa anterior e válida.
- 4.3.4. Os serviços e as peças somente serão pagos após a comprovação da sua execução através de atesto pelos responsáveis do órgão CONTRATANTE.
- 4.3.5. Prazos mínimos de garantia:
- 3.5.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias sobre os serviços prestados.
- 3.5.2. A garantia das peças deverá ser de no mínimo 01 (um) ano contado a partir da data de sua instalação no veículo e deverá ser cumprida mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- 3.5.3. Serviços de retífica de motores e caixa de marcha: 01 (um) ano de garantia; ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.
- 3.5.4. Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas neste Edital) serão garantidos pelo licitante contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

5-DA FROTA DE VEÍCULOS

Lote 02 – Linha Pesada (Micro-Ônibus, Vans, Ônibus, Caminhão e picape grande)

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	DESCRIÇÃO
01	Ônibus (Educação)	MUL 4373	VW/MAXIBUS URB 16210, ano/modelo: 2000/2001

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

02	Ônibus (Educação)	OHI 8511	IVECO/CITYCLASS 70C17, ano/modelo: 2012/2013
03	Ônibus (Educação)	OHI 8601	IVECO/CITYCLASS 70C17, ano/modelo: 2012/2013
04	Ônibus (Educação)	ORK 5287	M.DENZ OF 1519, ano/modelo: 2014/2014
05	Ônibus (Educação)	OHE 3708	MARCOPOLO/VOLARE V8 L, ano/modelo: 2012/2013
06	Ônibus (Educação)	OKM 3205	VW/15.190 EOD, ano/modelo: 2012/2013
07	Ônibus (Educação)	NMH 9656	VW/INDUSCAR FOZ, ano/modelo: 2010/2010
08	Kombi (Educação)	NI Z 7560	VW/KOMBI, ano modelo: 2008/2009

MOTOR EM GERAL

FREIOS EM GERAL

PARTE ELÉTRICA EM GERAL:

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO
- SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO EM GERAL
- CÂMBIO E CAIXA DE MARCHA
- SISTEMA DE EMBREAGEM
- SISTEMA DE CORREIAS E TENSORES
- SUSPENSÃO EM GERAL (DIANTEIRA E TRASEIRA)
- SERVIÇO DE SCAPAMENTO (SUBSTITUIÇÃO E CONserto)

SERVIÇO DE IGNIÇÃO

DAS RODAS:

- ALINHAR
- BALANCEAR

DA LANTERNAGEM:

- DESEMPENO DE COLUNA
- LANTERNAGEM
- PINTURA
- FUNILARIA

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- ÓLEO DE MOTOR
- FILTRO DE ÓLEO
- FILTRO DE AR

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

FILTRO DE COMBUSTÍVEL

6- VALIDADE DA ATA

- 6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.
- 6.2 REVISÃO E CANCELAMENTO
- 6.3 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.8.4 Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 Por razão de interesse público;

6.10.2 A pedido do fornecedor.

7 - Das Obrigações:

7.1 A Administração Municipal obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8 - A Fornecedor Registrada obriga-se a:

8.3.2. A Adjudicatária obriga-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades das Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- prestar os serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias);
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os serviços, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

9 - Do Fornecimento:

9.1 Os serviços deverão ser realizados, conforme necessidades das Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar a mercadoria solicitada.

10 - Do Recebimento:

10.1.1 Os serviços de manutenção, objeto desta licitação, deverão ser realizados de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal.

10.1.2 O serviço deverá apresentar qualidade, idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

10.1.3 O prazo de entrega do objeto será de 48(horas) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.1.4 Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.1.5 Os veículos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

10.1.6 Os serviços, no ato da entrega, deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

10.1.7 O ato de recebimento dos veículos, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

11 - DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

11.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

11.1 Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

12. Do Pagamento:

12.1 O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

12.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

12.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

12.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susposto, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sanadoras necessárias.

12.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

13. - Da Dotação Orçamentária:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2017.

13.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesas.

14. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

c) A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) via de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

PILAR/AL, 13 de novembro de 2017.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

SANTANA E SANTANA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
José Reinaldo dos Santos
Representante da Fornecedor Registrada

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- Retífica de motores em geral de veículos leves e pesados, com substituição de peças;
- Revisão corretiva de caixa de marcha e diferenciais, com troca ou não de peças;
- Reparos em desempenos de cardans e transmissões;
 - Desempeno e recuperação do chassis, com pintura;
- Regulagem de válvulas de veículos pesados;
- Retífica de virabrequins;
- Reparos em freios com substituição de lonas, pastilhas de freio, molas, pinos, patins e demais itens relacionados ao sistema de freios de veículos;
- Regulagem de motores;
- Balançamento e alinhamento (geometria) para veículos;
- Reparos em direções hidráulicas;
- Reparos em turbo compressores;
- Assistência e reparos em condicionadores de ar;
- Lavagem em geral, pintura e funilaria;
- Vidraçaria, capotaria e tapeçaria para veículos leves e pesados;
- Substituição e instalação de peças e acessórios;
- Mecânica geral: troca de óleo e lubrificantes;
- Borracharia;
- Mesa alinhadora de chassis;
- Demais serviços corretivos, correlatos, para o bom funcionamento dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual;

REGRAS NO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E SERVIÇOS:

3.2.1.3. Não se enquadram no subitem anterior a prestação de serviços em garantia fornecida pelo fabricante;

3.3.1. O tipo de peça a ser fornecida (genuína ou original) será definido pelo órgão CONTRATANTE;

3.3.1.1. Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo e peças genuínas aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo.

3.3.1.2. As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas ao órgão CONTRATANTE.

3.3.1.3. Definido o tipo de peça pelo órgão CONTRATANTE, o fornecedor deverá praticar, o desconto ofertado na licitação, com base na tabela de preços fornecida pelo fabricante. Caso o preço da peça figure comprovadamente acima do preço de mercado, mesmo com a aplicação do desconto oferecido pelo fornecedor, o órgão CONTRATANTE ficará desobrigado de comprá-la deste.

3.3.1.4. A CONTRATADA se obriga a fornecer as tabelas de preços, de peças e serviços, dos fabricantes, em meio magnético, preferencialmente em CD-ROM, e suas posteriores alterações, permitindo o fácil acesso, pela CONTRATANTE, ao valor de referência da peça ou serviço a ser demandado.

3.3.1.5. Serão utilizados os seguintes critérios, parâmetros e definições para a determinação da base de cálculo dos preços e na execução dos serviços, sobre os quais incidirá o melhor desconto oferecido na licitação, a serem pagos nos orçamentos autorizados pela Contratante.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- 3.3.1.6. Na execução de serviços típicos serão utilizados os Tempos de mão-de-obra (Tempário) fornecida pelas montadoras de veículos.
- 3.3.1.7. Na compra de peças originais e/ou genuínas serão utilizados os catálogos de preços de peças fornecidas pelas montadoras de veículos.

4. DOS PRAZOS DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA GARANTIA:

4.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados.

4.2. Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade de combustível registrado no marcador de combustíveis, etc.). Nesta vistoria devem assinar o responsável pela oficina e o responsável pelo veículo.

4.3. Os prazos para a execução dos serviços serão de acordo com o disposto abaixo:

4.3.1. O início da execução do orçamento deverá ocorrer no máximo 01 (uma) hora após a entrada do veículo na oficina.

4.3.2. Os orçamentos deverão ser concluídos dentro dos prazos normais, de acordo com o tipo de serviço a ser executado ou peça a ser substituída.

4.3.3. A CONTRATADA se obriga a aguardar a autorização do orçamento, pelo órgão CONTRATANTE.

4.3.4. O prazo para a execução dos serviços será de:

a) 03 (três) dias para serviços de mecânica, exceto por justificativa anterior e válida;

b) 15 (quinze) dias para serviços de funilaria, exceto por justificativa anterior e válida.

4.3.4. Os serviços e as peças somente serão pagos após a comprovação da sua execução através de atesto pelos responsáveis do órgão CONTRATANTE.

4.3.5. Prazos mínimos de garantia:

3.5.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias sobre os serviços prestados.

3.5.2. A garantia das peças deverá ser de no mínimo 01 (um) ano contado a partir da data de sua instalação no veículo e deverá ser cumprida mesmo após o término ou rescisão do contrato.

3.5.3. Serviços de retífica de motores e caixa de marcha: 01 (um) ano de garantia; ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

3.5.4. Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas neste Edital) serão garantidos pelo licitante contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

5-DA FROTA DE VEÍCULOS

Lote 03 – Máquinas pesadas

ITEM	VEÍCULOS	DESCRIÇÃO
01	Motoniveladora Case VHP 845 B	Ano:2014
02	Retroescavadeira JCB	Ano: 2013

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

03	Trator Ford	Modelo TL 70
	Trator John Deere	Modelo 5700

MOTOR EM GERAL

FREIOS EM GERAL

PARTE ELÉTRICA EM GERAL:

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO
- SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO EM GERAL
- CÂMBIO E CAIXA DE MARCHA
- SISTEMA DE EMBREAGEM
- SISTEMA DE CORRIAS E TENSORES
- SUSPENSÃO EM GERAL (DIANTEIRA E TRASEIRA)
- SERVIÇO DE SCAPAMENTO (SUBSTITUIÇÃO E CONSERTO)

SERVIÇO DE IGNIÇÃO

DAS RODAS:

- ALINHAR
- BALANÇAR

DA LANTERNAGEM:

- DESEMPENO DE COLUNA
- LANTERNAGEM
- PINTURA
- FUNILARIA

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- ÓLEO DE MOTOR
- FILTRO DE ÓLEO
- FILTRO DE AR

FILTRO DE COMBUSTÍVEL

6- VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

6.2 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

6.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.8.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.8.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. Por razão de interesse público;

6.10.2. A pedido do fornecedor.

7 - Das Obrigações:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

7.1 A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

8 - A Fornecedor Registrada obrigará-se a:

8.3.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Produtos ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- prestar os serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os serviços, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 01 (um) ano;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

9 - Do Fornecimento:

9.1 Os serviços deverão ser realizados, conforme necessidades das Secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- o abatimento proporcional do preço.

12. Do Pagamento:

- O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sanadoras necessárias.
- O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

13. Da Dotação Orçamentária:

- As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pela Secretarias serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2017.
- Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesas.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva, que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, está anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §2º, II, do Decreto nº 29.897, de 2014.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar a mercadoria solicitada.

10 - Do Recebimento:

- Os serviços de manutenção, objeto desta licitação, deverão ser realizados de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- O serviço deverá apresentar qualidade, idêntica às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- O prazo de entrega do objeto será de 48(horas) a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à das penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- Os veículos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- Os serviços, no ato da entrega, deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- O ato de recebimento dos veículos, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

11 - DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
- Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
 - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos órgãos participantes.

PILAR/AL, 13 de Novembro de 2017.

Renato Rozendo Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

Adson Lima
Gerente de Vendas
Renato Serviços e Comércio de Peças para Veículos LTDA - EPP
Alton José da Silva
Representante da Fornecedor Registrada

21.142.841/0001-03
Renato Serviços e Comércio de
Peças para Veículos LTDA
(Renato Peças e Serviços)
Av. Duval de Góes Monteiro, 8760
Tabuleiro do Martins - CEP: 57.067-971
MACOÍO - AL
(82) 3334-2810

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Maragogi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 20/2017, firmado em 06/11/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CONSTRUTORA HUMBERTO LODO, CNPJ: 12.286.043/0001-56. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços para urbanização da orla marítima de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Aplicam-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrevem os termos do Processo Administrativo com todas as instruções, o Edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obrigações para todas as suas partes, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, prazo este a ser contado a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

VALOR: de R\$ 339.819,29 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, JOSÉ HUMBERTO ROCHA LÔBO.

CONTRATO: nº: 50/2017, firmado em 06/11/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa TORRE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ: 24.110.961/0001-17. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de quadra escolar coberta com vestiário no município de Maragogi/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Aplicam-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrevem os termos do Processo Administrativo com todas as instruções, o Edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obrigações para todas as suas partes, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, prazo este a ser contado a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

VALOR: R\$ 245.188,92 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ADRIANO DE OLIVEIRA MIRANDA.

CONTRATO: nº: 52/2017, firmado em 06/11/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa FACULDADE ALAGOANA DE CIÊNCIAS INTEGRADAS FACINT LTDA, CNPJ: 21.110.865/0001-80. OBJETO: Elaboração E Execução De Todas Que Compõem O Plano Municipal De Segurança Básica PMSB do município de Maragogi/AL, de acordo com LEI 11.440 e O DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO 7.217. FUNDAMENTO LEGAL: Aplicam-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrevem os termos do Processo Administrativo com todas as instruções, o Edital e seus anexos, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obrigações para todas as suas partes, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prazo este a ser contado a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, FLAVIO FRANCISCO FRANCO OLIVEIRA.

Maragogi-AL, 24 de novembro de 2017

Maria Cristina Costa Wanderley
Presidente da CPI.

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços Para aquisição de Plantas e Serviços de Jardinagem.

LOCAL/DATA: Sala de Recursos desta Prefeitura, na Praia Dois Irmãos, nº 20, Matriz de Camaragibe/AL, dia 07 de Dezembro de 2017 às 09h00min horas.

FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e outras alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Matriz de Camaragibe/AL, de 22 de Novembro de 2017.

Ozias Santos da Silva
Pregoeiro

CUNCURRÊNCIA Nº 001/2017
E R R A T A

O Município de Matriz de Camaragibe/AL, através de seu Presidente, em cumprimento das previsões dos §§ 3º e 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, RETIFICA a publicação veiculada no Dia 08 de Novembro do corrente ano, página 116 do DOE. Onde se Ler Concorrência 02/2017, leia-se Concorrência 003/2017. Restando inalterados os demais dispositivos.

Matriz de Camaragibe, 22 de Novembro de 2017.

Pedro da Silva Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2710000001/2017

Contratada: ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob n. 41.157.967/0001-69, período de vigência: 12 (doze) Meses: Valor Total R\$ 1.445.172,35 (Trez Milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos) signatários: Anderson Kennedy da Silva Rolducardi, pelo órgão Contratante e, Virgílio Vilar brasileiro, pela Contratada; data da assinatura: 01/11/2017

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.130/0001-28.

CONTRATADA: REALTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.142.941/0001-03. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura manutenção veicular (LINHA LEVE).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

DO VALOR: R\$ 108,00 (HORA).

DO DESCONTO: R\$ 21,00%.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha filho, pela CONTRATANTE; e Alilton José da Silva, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 24 de novembro de 2017.